



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2002.

“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referente ao exercício financeiro de 1.998.

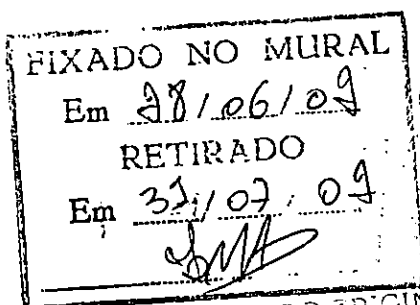
Art. 2º Ficam ressalvadas as penalidades e condenações impostas em outros processos.

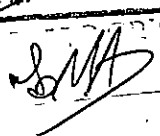
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana-MS, 06 de junho de 2002.

  
Ver. VANILDO N. BARBOSA  
- Presidente -

  
Ver. EULÁLIO A. BARBOSA  
- 1º Secretário -



  
ORIGINAL